



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO  
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 786/2013-GPM/PD

De, 25 de MARÇO de 2013



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Empréstar (Autorização de Uso) imóvel público que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pau D'arco, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Conforme permite o parágrafo 2º do artigo 6º da Lei Orgânica do Município de Pau D'arco, fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a emprestar (Autorizar o uso) às Empresas **COLÉGIO PH7 DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.600.455/0001-52, e **COLÉGIO SISTEMA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.335.199/0001-34, seis (06) salas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Hannemann, nos dias e horários abaixo informados, com a finalidade exclusiva de oferecer cursos técnicos profissionalizantes bem como Supletivo.

**Proprietário:** Município de Pau D'arco;

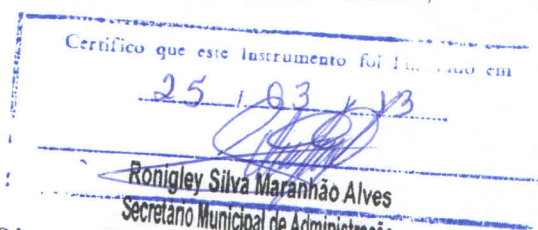
**Local:** Av. David Pinheiro Cavalcante s/nº, Paraíso, Zona Urbana;

**Descrição:** Seis (06) salas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Hannemann, com as seguintes características: **SALA 01:** medindo 7,58 x 6,10; **SALA 02:** medindo 7,80 x 6,10; **SALA 03:** medindo 7,80 x 6,10; **SALA 04:** medindo 7,80 x 6,10; **SALA 05:** medindo 7,80 x 6,10; **SALA 06:** medindo 7,80 x 6,10.

**Dias e Horários de Utilização:** De terça-feira à sexta-feira das 19:00h às 22h30min e aos Sábados das 13h às 19h30min.

**Art. 2º** - Sob pena da revogação do empréstimo, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas nas salas objeto deste empréstimo, ficam às Empresas **COLÉGIO PH7 DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LTDA** e **COLÉGIO SISTEMA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE LTDA**, obrigadas a observar a seguinte condição:

I - não alterar a destinação do empréstimo.



Av. Boa Sorte, S/N – Setor Paraíso, Pau D'arco - Pará  
Fone/Fax: (94) 3356-8104/ 3356-8105 – CEP: 68.545.000  
CNPJ: (MF)34.671.016/0001-48



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**Gabinete do Prefeito**




**Art. 3º** - O prazo do empréstimo é de 04 (quatro anos) prorrogáveis por mais 4 (quatro) anos, sempre prevalecendo o interesse público.

**Art. 4º** - Em contrapartida ao Município de Pau D'arco, os Colégios PH7 e Colégio Sistema, oferecerão descontos de 20% (Vinte por cento) nas mensalidades até a data de vencimento das mesmas.

**Art. 5º**- Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA**, em 25 de Março de 2013.

  
**MAURÍCIO CAVALVANTI**  
Prefeito Municipal



Av. Boa Sorte, S/N – Setor Paraíso, Pau D'arco - Pará  
Fone/Fax: (94) 3356-8104/ 3356-8105 – CEP: 68.545.000  
CNPJ: (MF)34.671.016/0001-48